

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Lei



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000

CNPJ 13.894.886/0001-06

Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

e-mail: pmv.gestor@hotmail.com

LEI Nº 456/2011 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES URBANOS A MUNICÍPIES DE MANOEL VITORINO - BAHIA, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os municípios de Manoel Vitorino – BA, lotes urbanos com área quadrada inferior a 200m² (duzentos metros quadrados).

ART. 2º - Os terrenos urbanos objetos das doações, após levantamento topográfico, serão desmembrados da área de Trinta (30) hectares, declarada de utilidade pública por força do decreto municipal Nº 303/2011 e desapropriada pelo Município, desmembrada da Fazenda Princesa do Agreste, registrada sob Nº 22.224, livro R-1 do Cartório do Registro Imobiliário da Comarca de Jequié-BA.

ART. 3º - Que as famílias cadastradas e que serão beneficiadas pela presente doação, serão de preferência, residentes e domiciliadas em Manoel Vitorino.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Ba, 15 de dezembro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

1